



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL -SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.170.674/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 030 /2023

Constitui objeto deste termo aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato n° 030/2023, cujo objeto é a Aquisição de Combustível.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL -SEMUTS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.170.674/0001-08

OFICIO GAB SEMUTS nº 0175/2023

Brasil Novo 30 de agosto de 2023.

Para: Departamento de Licitações e contratos

Att.: Valdiney Batista de Freitas Senhor
presidente da CPL.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o Segundo Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 030/2023, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNIPAL DE BRASIL NOVO e a empresa GONÇALVES E DIAS LTDA CNPJ/MF: 07.868.912/0006-33, cujo objeto é a Aquisição de Combustível.

DA JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se faz necessário pois houve reajuste ocorrido no período, repassado pela Petrobras Distribuidora, considerando que a suspensão do fornecimento acarretará grandes transtornos pois deixará de ser prestados serviços essenciais, sendo necessário o aditivo até a realização de novo processo para contratação do objeto em comento, considerando que o percentual a ser aplicado está dentro da realidade do mercado.

Ante o exposto, e demonstrada a necessidade de realizar o Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme planilha abaixo, pois há previsão legal do Art. 65, II, a, da Lei 8.666/93.

Art. 65 – Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviços ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

2º REEQUILIBRIO

VALOR FINAL - VALOR INICIAL / VALOR INICIAL X 100 = PERCENTUAL ACRECIDO					PA=(VI-VF)/VIX100			
GASOLINA COMUM	NF	DATA	VALOR R\$	Percentual a ser aplicado	VAL. LICITADO	VAL. REEQL	Saldo em LT	Valor total
CUSTO ANTERIOR	114526	01.03.2023	5,2466	10,62%	R\$ 5,49	R\$ 6,07	16.094	97.690,58
CUSTO NOVO	806203	19.08.2023	5,8040					

Valor Total do Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro é de **R\$ 97.690,58 (Noventa e sete mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).**

Sem mais para o momento.

Walcleia Rodrigues de Lima
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretária Municipal de Trabalho
e Promoção Social
Decreto nº 005/2021